



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (TI DA PCERJ E TJRJ)

Ata de reunião
Nº 81/2020

Data: 04.12.2020

Horário: 14h

Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (**Aplicativo Microsoft TEAMS**):

1. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membro da COEM**);
2. Defensora Flávia Nascimento (**DPERJ**);
3. Maria Eugênia de Castro Borges (**DGTEC**);
4. Paulo Henrique Alexandre da Silva (**DGTEC**);
5. Waldecyro (**TI da PCERJ**);
6. Marcos Venícius (**TI da PCERJ**);
7. Paulo Henrique Alexandre da Silva (**DGTEC**);
8. Claudia dos Reis Vianna (**DGTEC**);
9. Robson Baião;
10. Carla Tavares;

A **Exma. Juíza Katerine Jatahy** inicia a reunião às 14h15min, agradece a presença de todas/os e esclarece que o objetivo desta reunião é verificar junto à TI da PCERJ e da DGTEC a causa/problema dos equívocos na distribuição das medidas protetivas de urgência, diante da recente implantação do processo eletrônico nas serventias com competência de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Em complemento, a **Magistrada** informa que a COEM encaminhou os casos pontuais de distribuição equivocada informados pelas serventias, para a DGTEC, elencando o número da peça de origem (registro de ocorrência) e o número do processo judicial, conforme solicitado pelas equipes de TI'S.

Na oportunidade, **Dra. Katerine Jatahy** relata casos apresentados por uma Magistrada do interior sobre o encaminhamento por correio eletrônico, de medidas protetivas durante o plantão judiciário (finais de semana e feriados), em virtude da Delegacias não saber encaminhar através de processo eletrônico e/ou realizar o encaminhamento apenas no dia útil seguinte.

Com a palavra, a **Sra. Maria Eugênia** informa que realizou reunião técnica com o TI da PCERJ para verificar os casos pontuais encaminhados pela COEM. Nesse sentido, destaca que foi encontrado um equívoco no encaminhamento **DE/PARA** referente à 26ª Delegacia de Polícia, uma vez que estava direcionando para o Fórum Central ao invés de distribuir para a Regional de Leopoldina.

Na oportunidade, a **Sra. Maria Eugênia** informa que o sistema já foi ajustado e, de acordo com o Sr. Waldecy, ainda hoje os procedimentos serão distribuídos corretamente para a Regional de Leopoldina.

No entanto, a **Sra. Maria Eugênia** solicita o apoio da COEM para conferência da planilha com a listagem das Delegacias de Polícia e o direcionamento (DE/PARA) para a distribuição das competências do Júri e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nesse sentido, cabará a Sra. Maria Eugênia encaminhar a listagem para o e-mail da COEM, que realizará a conferência e submeterá para a DGTEC e TI da PCERJ, em seguida. (Deliberação 1 e 2)

Em prosseguimento, **Dra. Katerine Jatahy** cita um caso específico de tentativa de feminicídio que foi distribuído para o VI JVDFM e não para a competência do Júri.

Com a palavra, **Sr. Waldecy** esclarece que após o ajuste dessa listagem DE/PARA será realizado um novo treinamento na SEPOL, a fim de evitar esses equívocos de direcionamento de procedimentos para o juízo incompetente, inclusive durante o plantão judiciário.

No que se refere à questão relatada pela Juíza Katerine sobre o processo eletrônico no plantão judiciário do interior, **Sr. Waldecy** esclarece que a SEPOL disponibilizou, desde junho/2020, vídeos instrutivos dentro do sistema sobre o processo eletrônico e que não teve conhecimento de dificuldade de alguma Delegacia no envio do registro de ocorrência eletrônico.

Dra. Katerine informa que recebeu mais de uma comunicação nesse sentido e compromete-se a verificar em qual Delegacia ocorreu essa situação para informar à SEPOL. (Deliberação 3)

Além disso, **Dra. Katerine** teve conhecimento que a mulher vítima de violência doméstica que chega à Delegacia está sendo orientada a utilizar o Aplicativo Maria da Penha Virtual ao invés de realizar o registro de ocorrência em sede policial, destacando essa conduta como inaceitável.

Diante disso, **Sr. Waldecy** informa que não existe orientação interna nesse sentido e sugere que essas situações sejam encaminhadas para a Corregedoria da SEPOL.

No que se refere à distribuição equivocada do crime de tentativa de feminicídio para a competência de violência doméstica, o **Sr. Marcos Venícius**, do TI da PCERJ, explica que o sistema de determinadas Delegacias possibilita o envio da distribuição para mais de um distribuidor, principalmente na Capital e Regionais. Sendo assim, pode ocorrer erro do servidor no momento de selecionar o distribuidor competente.

De acordo com o **Sr. Marcos Venícius**, as Delegacias especializadas não têm circunscrição definida. A título de exemplo, diante de um procedimento realizado pela DEAM-CENTRO no qual o fato aconteceu em Jacarepaguá, o sistema disponibilizará uma listagem dos distribuidores referentes a esses locais.

Dra. Katerine Jatahy complementa que nesse caso específico a competência era do VI JVDFM, entretanto, a Delegada tipificou como tentativa de feminicídio.

Sr. Marcos Venícius explica que, provavelmente, a autoridade policial selecionou a distribuição equivocada no momento de lançar no sistema. A ideia é realizar uma capacitação na SEPOL, além de publicar no boletim interno uma lista dos tipos de delitos referentes à crime-júri para auxiliar na marcação correta do distribuidor.

Em complemento, a **Sra. Maria Eugênia** explica que existem diversos tipos de delitos para o sistema da polícia civil referente à feminicídio ou tentativa, sendo necessário fazer um levantamento dos possíveis delitos e tentar providenciar um filtro/trava para evitar erros na distribuição.

Em prosseguimento, **Sr. Waldecyro** informa que a SEPOL providenciará no prazo de 5 dias um vídeo explicativo sobre a distribuição correta para disponibilizar no sistema interno, após envio da planilha DE/PARA elaborada pela DGTEC. (Deliberação 4)

No que se refere ao ajuste do sistema para filtrar os tipos de delitos de feminicídio/tentativa, destaca a necessidade de abrir prazo para o cronograma interno.

Com a palavra, **Sr. Marcos Venícius** discorre sobre a questão dos procedimentos que dão entrada no período do plantão judiciário, entretanto, por questão burocrática ou pelo horário o sistema direciona automaticamente para a competência natural e o contrário também acontece. Informa que nesses casos, a autoridade policial deve entrar em contato com a TI e abrir chamado para ajuste no sistema.

Em seguida, **Sr. Marcos Venícius** e a **Sra. Maria Eugênia** informam que o Ministério Público ingressou com um pedido junto à alta administração do TJRJ para que os flagrantes relacionados à infração de adolescentes tivessem uma distribuição diferenciada, sugerindo que, a partir das 14h do dia anterior ao feriado/final de semana que o processo fosse encaminhamento para o plantão judiciário e não ao juízo da infância e juventude (incluindo o inverso também). Sendo assim, o pedido foi acolhido e nessas situações a distribuição aceita um flagrante para o plantão judiciário fora do período estabelecido (18h às 11h).

A **Sra. Jacqueline Vianna** sugere automatizar o máximo possível o sistema, para que evite a distribuição manual equivocada. Dependendo do horário do término e envio do pedido de medida protetiva de urgência o sistema poderia interpretar se era caso de plantão judiciário ou juízo natural, observando a temporalidade do pedido de medida protetiva de urgência.

Sr. Marcos Venícius informa ser possível essa adaptação do sistema e compromete-se a verificar essa questão internamente. (Deliberação 5)

No que se refere às Delegacias que estão se negando a distribuir o registro de ocorrência eletronicamente, **Dra. Katerine** entende necessário elaborar uma recomendação/orientação aos Magistrados da competência para que só aceite o pedido por e-mail mediante a apresentação de um número de chamado aberto pela Delegacia junto ao TI da PCERJ. Delibera pela elaboração de minuta pela DICOL/COEM (Deliberação 6)

Após a **Juíza Leidejane Chieza** apresentar um problema de distribuição eletrônica na Justiça itinerante da Comarca de Natividade/Varre-Sai, a **Sra. Maria Eugênia** orienta para que mantenha o processo eletrônico no cartório, devendo apenas providenciar o andamento de declínio com Ofício e redistribuir o processo, não havendo necessidade de desvirtualizar. Na oportunidade, se coloca à disposição para auxiliar a equipe do cartório da Magistrada, em caso de dúvidas.

Dra. Katerine questiona à Sra. Maria Eugênia sobre o **marcador** no sistema DCP para os processos originados a partir do aplicativo maria da penha virtual, a fim de emitir relatórios estatísticos. Em resposta, Sra. Maria Eugênia compromete-se a solicitar prioridade no atendimento. (Deliberação 7)

Em prosseguimento à pauta, **Dra. Katerine Jatahy** questiona ao **Sr. Waldecyro** sobre a implementação efetiva do **canal 197**. Diante disso, explica que a empresa OI só poderá disponibilizar a transferência do serviço para a cidade da polícia no prazo máximo, ou seja, 60 dias. No entanto, acredita que até o final do mês de dezembro/2020 o serviço esteja implementado, assim como a delegacia online.

Com a palavra, a **Defensora Flávia Nascimento** informa que encaminhou Ofício à Presidência do TJRJ solicitando providências quanto ao sigilo dos dados da mulher vítima de violência doméstica, alegando que, no momento da distribuição, os dados da vítima ficam expostos na petição inicial. O processo administrativo eletrônico que trata do assunto é **nº 2020- 658014**.

A **Sra. Maria Eugênia** informa que é responsável pelo atendimento do DCP (usuário interno), esclarecendo que a Diretora Lúcia Helena Constan está responsável pela parte do Portal da DGTEC (Externo). No entanto, discorre sobre a diferença do segredo da peça e segredo de justiça, explicando como funciona a disponibilização no portal externo e na árvore processual.

Dra. Flávia Nascimento preocupa-se com as petições iniciais que são distribuídas para a Vara cível/família, bem como com os mandados expedidos.

Após debates, aventam a possibilidade de anexar os dados da vítima em peças apartadas da inicial para solicitar, posteriormente, o sigilo da peça. Diante disso, decidem criar uma rotina para que todos os processos com os dados da vítima de violência doméstica em peças apartadas, sejam automaticamente sigilosas, inclusive as demais peças que contenham as informações durante todo o processo (expedição de mandado, por exemplo).

Dra. Flávia Nascimento enviará novo Ofício ao TJRJ para solicitar formalmente que, quando se tratar de vítima de violência doméstica e familiar e Defensoria incluir os dados da vítima em peças apartadas requerendo o sigilo da peça, este sigilo se estenda para todas as demais peças do processo que constem as respectivas informações (mandados, por exemplo).

Em paralelo, **Dra. Katerine** propõe, caso a DP oficialize o pedido, a elaboração de Recomendação aos Juízes/as da competência nesse sentido, bem como solicitar à Presidência a publicação de ato oficial e à E. CGJ a inclusão no Código de Normas. (Deliberação 8)

Por fim, a **Sra. Maria Eugênia** se dispõe a elaborar uma DICA para os servidores observarem a necessidade de marcar o SIGILO nesses casos. **(Deliberação 9)**

Nada mais a tratar, a **Juíza Katerine Jatahy** encerra os trabalhos às 18h22min, agradecendo a participação de todas/os.

JUÍZA KATERINE JATAHY
Membro da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Encaminhar a listagem das delegacias e dos serviços de distribuição para o e-mail da COEM.	Sra. Maria Eugênia (DGTEC)	Imediato
2	Realizar a conferência da planilha enviada pela DGTEC e submeter para ciência da Eugênia e do TI da PCERJ.	DICOL/COEM	5 dias

3	Verificar em qual Delegacia ocorreu a negativa para envio do processo eletrônico para a serventia do interior e informar à SEPOL.	Dra. Katerine Jatahy	-
4	Providenciar um vídeo explicativo sobre a distribuição correta para disponibilizar no sistema interno da SEPOL, em até 5 dias.	Sr. Waldecyroy (TI da PCERJ)	após envio da planilha DE/PARA elaborada pela DGTEC
5	Compromete-se a verificar internamente a necessidade de ajuste para solucionar a questão do <i>de/lay</i> nos casos de medidas protetivas de urgência que entram durante o período do plantão judiciário.	Sr. Marcos Venícius (TI da PCERJ)	-
6	Elaborar minuta de Recomendação aos Magistrados da competência VDFM e Júri para que só aceite o pedido/registro de ocorrência por e-mail mediante a apresentação pela Delegacia, de um número de chamado junto ao TI da PCERJ relatando a dificuldade de proceder com a rotina correta. Submeter a minuta à análise da Coordenadora da COEM.	DICOL/COEM	5 dias
7	Solicitar prioridade na disponibilização do marcador no sistema DCP para os processos originados a partir do aplicativo maria da penha virtual .	Sra. Maria Eugênia (DGTEC)	5 dias
8	Elaborar recomendação aos Juízes/as da competência sobre o sigilo dos dados das vítimas de VD, bem como solicitar à Presidência a publicação de ato oficial e à E. CGJ a inclusão no Código de Normas, caso a DP oficialize o pedido.	Dra. Katerine Jatahy	Após pedido da Defensoria Pública
9	Elaborar uma DICA para os servidores observarem a necessidade de marcar o SIGILO nas peças que contenham os dados das vítimas de violência doméstica e familiar.	Sra. Maria Eugênia (DGTEC)	Após publicação do GABPRES

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada eletronicamente em
11/12/2020.

Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE